

46 ANOS EM CAMPO MOURÃO! RADIADORES MODELO Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

Município de Farol Aviso de licitação alterado O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CNAE CORRESPONDENTE: 4753-9/00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM - BOA ESPERANÇA-PR. Av. Amazonas, 212 - centro - cep 87.390-000

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 - CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM Município de Boa Esperança - PR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE XVI/2026 CONCURSO 01/2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.388.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM-BE - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CNAE: 4662-1/00 ou 4530-7/00

ESCRITÓRIO PINHEIRO Aluga-se: Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção.

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2026

GARAGEM VIRTUAL CLEAN CAR MOURÃO ESTÉTICA AUTOMOTIVA (44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções/SESA/PROVISA, quais sejam: Resolução/SESA nº 551/2024, Resolução/SESA nº 808/2022, Resolução/SESA nº 1519/2023, Resolução/SESA nº 689/2025 e Resolução/SESA nº 726/2025.

LOTE 01/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: REAGENTE DPD EM PÓ PARA ANÁLISE EM CLORO LIVRE EM FRASCOS PARA 100 FRASCOS.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta e oito reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 02/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: TURBIDÍMETRO PORTÁTIL, MENU PORTUGUÊS (BR); COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICA NO ÂNGULO DE 90º E 109º; GERAR RESULTADOS EM NTU (UNIDADE NEFELOMÉTRICA DE TURBIDADE); ESCALAS DE TRABALHO: NITUA (FAIXA DE TRABALHO - 0 A 1 NTU); 0 A 10 NTU; 0 A 100 NTU; 0 A 1000 NTU; RESOLUÇÃO - 0,01 NTU; 0,01 NTU; 0,1 NTU; 1 NTU; NTU/REP/INDICADOR - MENOR QUE 0,05; NTU/EXATIDÃO - MENOR QUE 5%; RESTOITA DE LEITURA - 2 SEGUNDOS; POSSUI PORTA USUÁRIO PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS; ALIMENTAÇÃO - BATERIA INTERNA RECARGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM - 01 CUBETA 25 ML, SET DE PADRÕES PRONTOS COM OS VALORES 0,1 NTU; 1 NTU; 10 NTU; 100 NTU; 1000 NTU; MALTA PARA TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES; ELIMINADOR/CARREGADOR DE BATERIA.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.968,99 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
EMPRESA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

SENSOR DE BALANÇAMENTO - MICROSWITCH MECÂNICO COM ALERTA AUTOMÁTICO; FIXAÇÃO DA BASE TIPO VENTOSAS ADERENTES; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO INVOLV; GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.340,00 (sete mil e trinta e quatro reais e quatro centavos).
EMPRESA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.243.769/0001-70.

LOTE 04/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: AVENTAL MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO; TIPO: IMPERMEÁVEL; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 80 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 15.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

LOTE 04/ITEM 04 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: ABRASADOR RÍGIDO AERIAL TIPO: CONCHA CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, ALMORFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS EM SEU INTERIOR; POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; TAMANHO: REGULÁVEL; USO: ABSORÇÃO RÍGIDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 23 DB COM DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,92 (trinta e nove reais e doze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

QUANTIDADE: 60.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

LOTE 04/ITEM 08 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: LAVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: MÉDIO; TAMANHO: GRANDE; COR: BRANCA; ACABAMENTO PALMA; LISO; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 60.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,79 (vinte reais e sete centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.247,40 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

LOTE 01/ITEM 02 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: CLOMÉTRIO DIGITAL, PORTÁTIL, MENU PORTUGUÊS (BR); TIPO PORTÁTIL; MÉTODO DPD; PPM PARA LÍQUIDO DE TRABALHO 0 A 5,0 PPM; MÉTODO ASST / EPA; RESOLUÇÃO - 0,01 PPM; PRECISÃO DE LEITURA - 0,02 PPM; EXATIDÃO MENOR QUE 5%; CALIBRAÇÃO CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ 05 (CINCO) PONTOS (OPCIONAL); DETECTOR FOTOVOLTAÍDO DE SILÍCIO; COMPROMISSO ONDA 520 mN; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; COMUNICAÇÃO - DIMENSÃO - PISO - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE; REAGENTE DPD PÓ (SG PROVAS); COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAIS: DISSOLVEDOR/MICROFONETADOR; E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.343,59 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.343,59 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
EMPRESA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59.

LOTE 03/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: CENTRÍFUGA TIPO: FV MICROMOTORIZADO; AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO; BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE; CAPACIDADE: ATÉ 24 CAPILARES; ROTAÇÃO: ATÉ 12.000 RPM; TEMPO: INICIAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MINUTOS; COMPONENTES: ROTOR CAPILAR INCLUSIVO; DIS-POSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA; ESTRUTURA EM ABS COM BASE REFORÇADA E PINTURA EM EPOXI ELE-TROSTÁTICO; FORÇA MÁXIMA (RPM) - 153000 RÚDIO - 65DB; O EQUIPAMENTO ACOMPANHA: CENTRÍFUGA; ROTOR PARA 24 TUBOS CAPILAR-RS; FUSÍVEIS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.782,00 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais).
VALOR TOTAL: R\$ 5.564,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
EMPRESA: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.243.769/0001-70.

LOTE 04/ITEM 02 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: CLOMÉTRIO DIGITAL, PORTÁTIL, MENU PORTUGUÊS (BR); TIPO PORTÁTIL; MÉTODO DPD; PPM PARA LÍQUIDO DE TRABALHO 0 A 5,0 PPM; MÉTODO ASST / EPA; RESOLUÇÃO - 0,01 PPM; PRECISÃO DE LEITURA - 0,02 PPM; EXATIDÃO MENOR QUE 5%; CALIBRAÇÃO CURVA DE FÁBRICA E/OU CRIADA PELO USUÁRIO COM ATÉ 05 (CINCO) PONTOS (OPCIONAL); DETECTOR FOTOVOLTAÍDO DE SILÍCIO; COMPROMISSO ONDA 520 mN; ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARGÁVEL (APROX. 100 HORAS DE USO, COM CARGA TOTAL); E/OU 110/220 VAC UTILIZANDO CARREGADOR / ELIMINADOR DE BATERIA; COMUNICAÇÃO - DIMENSÃO - PISO - ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE; REAGENTE DPD PÓ (SG PROVAS); COLHER DOSADORA; 01 CUBETA PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO; 02 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES; OPCIONAIS: DISSOLVEDOR/MICROFONETADOR; E EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.343,59 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 2.343,59 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
EMPRESA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59.

LOTE 04/ITEM 05 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: LAVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: NITRÍLICA; APLICAÇÃO: LIMPEZA; TIPO PUNHO: LONGO; TAMANHO: GRANDE; COR: AZUL/VERDE; ACABAMENTO PALMA; ANTIDERRA-PANTE; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 60.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,79 (vinte reais e sete centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.247,40 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
EMPRESA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

LOTE 06/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: MACACÃO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS; MACACÃO DESCARTÁVEL (CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO) 100% SINTÉTICO, LEVE E RESPIRÁVEL (PERMITE-VE AO VAPOR DE ÁGUA E AR) FEITO DE POLIÉSTILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTÉRIAS; RESISTENTE A ABRASÃO; PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS SECAS E CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS; COM ELÁSTICO NO TORZELO, CINTURA E PUNHO; COM ZIPER E COM ABÁ PROTETORA; COM ELÁSTICO NO CAPUZ; TAMANHO: SOB MEDIDA.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATRAVÉS DE COSTURA, COM ABÁ FRONTAL EM POLIÉSTILENO RÍGIDO REVESTIDO DE TECIDO E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E DA PARTE SUPERIOR DOS OMBROS. VÍSERIA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTI EMBARCATE) FECHAMENTO PARA AJUSTE DA PEÇA NA PARTE DE TRAZ E EM TORNO DA CABEÇA, CABIDA SEM ESPUMA, NO FÓRATO RETO, NA PARTE FRONTAL, UMA LÂMINA DE ACETATO, CAMISA COM MANGA COMPRIDA E CAVAS RETAS COM MATERIAL HIDROREPELENTE. A GOLA CONTÉM VELCRO NA PARTE FRONTAL, PARA FECHAMENTO E ABERTURA, E TIRAS (CORDELE) DE TECIDO NA CINTURA PARA AJUSTES. CALÇA COMPIRIDA, TIPO RETA, COM MATERIAL HIDROREPELENTE, CONTÉM TIRAS DE TECIDO NOS PÉS PARA AJUSTES. CONJUNTO EM COTÃO PÉCAS NÃO ABRE, VÍSERIA, CAMISA, CALÇA E APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TÓRAX, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA PROVENIENTES DE AGROTÓXICOS; VESTIMENTA QUE PERMITE O PROCESSO DE LAVAGEM COM USO DE MÁQUINA DOMÉSTICA. APRESENTAR CICLO DE NO MÍNIMO DE 30 LAVAGENS PARA A ISO 27965:2017, OU NÍVEL DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE A NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VIGENTE; DATA FABRICAÇÃO DEVE TER NO MÁXIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA COMO APLICÁVEL A VALIDADE DO OBJETO. TAMANHOS A SEREM ESCOLHIDOS ENTRE P,M,G,CX E X.C.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais).
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e zero reais).
EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 08/ITEM 03 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: SEM ADITIVOS; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,38 (sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 128,76 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

APROXIMADAMENTE 85 MM, PRESSÃO - 106/70MM, MONTAGEM EM AÇO CARBONO COM CROMAGEM, CORTE A LASER, PONTEIRAS FIXAS ABS, MOLAS EM AÇO ZINCOADO, ANTI-FERRUGEM, RELÓGIO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 625,50 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA E MATERIAL BIOLÓGICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE TRANSPORTE COM TRAVA E TAMPA ARTICULADA.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 213,20 (duzentos e treze reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13.

LOTE 12/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: PULVERIZADOR COSTAL EM TIPO COSTAL; FUNCIONAMENTO BATERIA E MANUAL; CAPACIDADE 21L; CARACTERÍSTICAS COM REGULADOR DE PRESSÃO POTENCIO-METRIZ, LANÇA AJUSTÁVEL, TELESCOPIA, CATHLHO METÁLICO COM TRAVA, CINTO AJUSTÁVEL, COM ENGATES METÁLICOS, PISTÃO (CAMARA) COM REVESTIMENTO METÁLICO ACESSÓRIOS 6 TIPOS DE BÍOOS (CÔNICO, CÔNICO DUPLO, DICHA, DOSADOR, ESPRINHO E LIQUE), COPO MEDIDOR DE 200 ML COMPRENDIDA DA MANGUEIRA 115CM COMPRIMENTO NA LANÇA ATÉ ESCAL DIÁMETRO DO BOCAL 122MM POTÊNCIA 11VOLTS PRESSÃO 50 L/MIN VAZÃO 4,4 L/MIN ACIONADOR INTERRUPTOR ALIMENTAÇÃO BATERIA AUTONOMIA 10 HORAS VOLTAGEM 12 VOLTS TIPO DE TOMADA 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 65 WATTS/H COR VERMELHO INDICADO PARA PULVERIZAÇÃO DO GERAL PESO DO PRODUTO 4,5KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 6,5KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 21CM ALTURA: 52CM PROFUNDIDADE: 41CM.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 335,60 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 335,60 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
EMPRESA: SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.758.465/0001-13.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 08/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 4 ML; COMPONENTES: COM ADITIVOS; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CAIXA COM 100 UNIDADES.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,38 (sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 128,76 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.865.938/0001-59.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 09/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: KIT ARMADELA OUTVIMPA COMP.ETA CONTEM: 01 VASO DE PLÁSTICO DE COR PRETA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 750ML; 11 FURADO (LATERALMENTE) NA ALTURA DE 300 ML PARA ESCOPO DO EXCIDENTE DE ÁGUA EM SEU INTERIOR; 01 CILINDRO DE GASES CALIBRADO Nº 68 01 PALHETA DE 13X13 (CX); FOLHA DE ALCOMENADO DE MADEIRA, COM LAM LADO LISO E OUTRO RUGOSO; A PALHETA JA É LAVADA, SICA E ROLADA COM FITA CREPE FIXADA EM UMA DAS SUAS EXTREMIDADES, ONDE SERÃO INSERIDAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES À ARMADELA.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 3.516,80 (três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: EXISTUS COMERCIO ATACADISTA, FARMACIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 17/ITEM 04 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: PESA LARVA EM METAL NÃO FERROSO ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE NO MÍNIMO 28CM E PUNÇA NO TAMANHO DE 10,25X09X013MM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 75.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.045,50 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: EXISTUS COMERCIO ATACADISTA, FARMACIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 19.692,15 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
EMPRESA: PNGETECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.933.319/0001-27.

LOTE 20/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FARA DE OPERAÇÃO -2 A +8°C; 127V/ 50 Hz/ 220 V / 60 Hz; CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PADRÃO INFLUÊNCIA PORTELA; COM ACORDO COM O FABRICANTE; GAVETAS E CONDUZÍVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO; PAINEL DE LUMI DE SÁDIA LISO; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; DEBARRA-DORES SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO; MÁXIMA E MÍNIMA; DATA E HORA; CARGA INTERNA; DESCURTOS NO PAINEL, FRONTAL EM LEE; MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS LIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE; TRAVES DE PORTA USU; LEE INTERNA TEMPORIZADA EM LEE; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS; CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELÂMINAS.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.692,15 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
EMPRESA: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.348.520/0001-44.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções/SESA/PROVISA, quais sejam: Resolução/SESA nº 551/2024, Resolução/SESA nº 808/2022, Resolução/SESA nº 1519/2023, Resolução/SESA nº 689/2025 e Resolução/SESA nº 726/2025.

Após constatada a regularidade dos atos processuais, fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 13/ITEM 02 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: CAMISETA, PERSONALIZADA, TIPO: UNESSEX; TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: CARRÉ; COR: A COMBINAR; TAMANHO: VARIADOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORÇÃO; MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,94 (quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 9.988,00 (nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
EMPRESA: LMK CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

OBJETO: CALÇA BRIM UNIFORME MATERIAL: BRIM; 100% ALGODÃO; MODELO: TRADICIONAL, FEMININO OU MASCULINO, COM CÓS PASSANTE ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS; FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO; QUANTIDADE DE BOLSOS: 6; TIPO BOLSOS: 2 LATERAIS, 2 TRANSVERSOS, 2 BOLSOS NA FACA; COR: A DEFINIR; TAMANHO: SOB MEDIDA - PP, P, M, G, CG e EG.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,08 (setenta reais e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 700,80 (setecentos e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: LMK CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 17/ITEM 04 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: PESA LARVA EM METAL NÃO FERROSO ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE NO MÍNIMO 28CM E PUNÇA NO TAMANHO DE 10,25X09X013MM COM FUNDO EM NYLON BRANCO.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 75.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.045,50 (um mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: EXISTUS COMERCIO ATACADISTA, FARMACIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 19.692,15 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
EMPRESA: PNGETECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.933.319/0001-27.

LOTE 20/ITEM 01 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FARA DE OPERAÇÃO -2 A +8°C; 127V/ 50 Hz/ 220 V / 60 Hz; CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS; PADRÃO INFLUÊNCIA PORTELA; COM ACORDO COM O FABRICANTE; GAVETAS E CONDUZÍVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO; PAINEL DE LUMI DE SÁDIA LISO; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; DEBARRA-DORES SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO; MÁXIMA E MÍNIMA; DATA E HORA; CARGA INTERNA; DESCURTOS NO PAINEL, FRONTAL EM LEE; MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE; COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS LIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PEN DRIVE; TRAVES DE PORTA USU; LEE INTERNA TEMPORIZADA EM LEE; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FALHA DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS; CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO INTERNO AÇO, PRATELÂMINAS.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.692,15 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
EMPRESA: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.348.520/0001-44.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, vestuários e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções/SESA/PROVISA, quais sejam: Resolução/SESA nº 551/2024, Resolução/SESA nº 808/2022, Resolução/SESA nº 1519/2023, Resolução/SESA nº 689/2025 e Resolução/SESA nº 726/2025.

Após constatada a regularidade dos atos processuais, fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

LOTE 13/ITEM 03 - ADJUDICADO EM 24/06/2026
OBJETO: CAMISETA, PERSONALIZADA, TIPO: UNESSEX; TIPO MANGA: LONGA, SEGUNDA PELE UNESSEX; QUADRA PARA EXPOSIÇÃO DO SOL; O PROTEÇÃO UV E PERMANENTE E ELÉTRICA DE 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B; PROTEÇÃO UV NÃO SÃO APÓS AS LAVAGENS; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER, 10% ELÁSTICO; COR: PRETO/AZUL, MARINHO/CINZA; TAMANHOS: P, M, G, CG, CC, E, G, C, G.
UNIDADE: Unidade.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.473,60 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
EMPRESA: L



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

ORDEN DE LEITURA

EDITAIS

SEXTA-FEIRA,
26 DE JUNHO DE 2026
EDIÇÃO Nº 11.503

TRIBUNA
DO INTERIOR

3

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA

UNIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,96 (quarenta e nove reais e 96 centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.998,40 (um mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
EMPRESA: LMK CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30.

LOTE 13/ITEM 02 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: CAMISETA PERSONALIZADA TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA; TIPO GOLA: CABELA; COR: A COBINAR, TAMANHO: VARIADOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORÇÃO; MATERIAL: VÁLVEA 100% ALGODÃO.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 7.159,80 (sete mil e cento e cinquenta e oito reais).

EMPRESA: LMK CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30.

LOTE 13/ITEM 03 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: CAMISETA TÉCNICA PROTEÇÃO UV 50+ MANGA LONGA, SEGUNDA PELE, UNISSEX, ALARGADA, PROTEÇÃO UV 50+, EFEITO DE PROTEÇÃO PERMANENTE E ELASTICA E 99% DOS RAIOS UV-A E UV-B, PROTEÇÃO UV NÃO SÃO A LAVAGEM; COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; COR: PRETO/AZUL/MARINHO/CINZA; TAMANHO: TAMANHO COM SERIAGRafia DE QUALIDADE NO PETTO DO LADO BRANCO DO MUNICÍPIO; PERSONALIZADO: P, M, G, GG, GG E EXG, G E G2.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,12 (quarenta e nove reais e doze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 1.473,60 (um mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
EMPRESA: LMK CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30.

LOTE 13/ITEM 04 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL ESTILO DA PEÇA: LISA; CAPUZ; COM CAPUZ; MATERIAL PRINCIPAL: TACTEL, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; FECHAMENTO: COM ZIPER; BOLSOS: FRONTAL; DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: TRATAMENTO QUE REPELE A ÁGUA, EVITANDO SUA ADSORÇÃO PELO TECIDO; ELÁSTICOS NA PARTE DEBAIXO E NOS PUNHOS; TAMANHO: COBINAR.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,92 (vinte e dois reais e novecentos e dois centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 209,20 (dois mil e vinte e nove reais e dois centavos).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

EMPRESA: LMK CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30.

LOTE 15/ITEM 02 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: CALÇA BRIM UNIFORME MATERIAL: BRIM, 100% ALGODÃO; MODELO: TRADICIONAL, FEMININO OU MASCULINO; COM CÔS PASSANTE E ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS; FECHAMENTO COM ZIPER E BOLSÃO; QUANTIDADE DE BOLSOS: 6; TIPO BOLSOS: 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS, 2 FRONTALS EM FAÇA; COR: A DEFINIR, TAMANHO: SOB MEDIDA - PP, P, M, G, GG e EG.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,09 (setenta reais e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 700,90 (setecentos reais e oitenta centavos).
EMPRESA: LMK CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30.

LOTE 17/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: PIPETAO COLUTOR DE LARVAS DO ADEES ADEYPTI 20 CM DE DIAMETRO DE BULBO DE BORRACHA; HASTE DE ACRILICO; TAMANHO TOTAL MÍNIMO DE 24 CM; CAPACIDADE 50ML.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,77 (trinta e três reais e setenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 337,72 (trezentos e trinta e sete reais e dois centavos).
EMPRESA: EXOTUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09.

LOTE 17/ITEM 02 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: KIT ARMARILHA OUTRIMPA, COMPLETA CONTÉM: 01 VASO DE PLÁSTICO DE COR PRETA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 750ML, 01 FURADO (LATERALMENTE) NA ALTURA DE 300 ML, PARA ESCORER O EXCEDENTE DE ÁGUA EM SEU INTERIOR, 01 CLIPS DE MATERIAL GALVANIZADO Nº 08 E 01 PALHETA DE 13X13 (CXI) FEITA DE ALOMEROADO DE MADEIRA, COM UM LADO LISO E OUTRO RONDADO; PALHETA JÁ LAVADA, SERA E ROTULADA COM FITA CREPE FLEXIVA EM LIMA DAS SUAS EXTREMIDADES, ONDE SERÃO INSERIDAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES À ARMARILHA.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 3.516,80 (três mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
EMPRESA: EXOTUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09.

LOTE 17/ITEM 03 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

OBJETO: REDE PUÇA MATERIAL TACO: TIOXIN FINO; MATERIAL CABO: ARAME; MATERIAL AÇO: ARAME; DIÂMETRO AÇO: 10X10 CM; COMPRIMENTO CABO: 30CM; APLICAÇÃO: AQUÁRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBRRETA COM CABOS DE ARAME PLASTIFICADOS.

UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,27 (vinte reais e sete centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 60,81 (sessenta reais e um e oitenta centavos).
EMPRESA: EXOTUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09.

LOTE 17/ITEM 04 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: PESCA LARVA EM METAL NÃO FLENEVL, ENCAPADO COM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE NO MÍNIMO 28CM E PUÇA NO TAMANHO DE 10,25X30X03X10 COM FUNDO EM NYLON BRANCO.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 6.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 83,64 (oitoenta e três reais e setenta e quatro centavos).
EMPRESA: EXOTUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.380.856/0001-09.

LOTE 18/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: Computador completo com monitor e periféricos (teclado e mouse), novo, de primeiro uso, destinado a uso administrativo e multimídia, entregue montado e testado. O equipamento deverá possuir processador com no mínimo 6 núcleos físicos e 12 threads, com desempenho mínimo de 16000 pontos no benchmark PassMark CPU Mark, conforme base pública disponível em www.cpubenchmark.com ou equivalente, dois de discos rígidos internos capazes de suportar resolução Full HD (1920x1080) em pelo menos dois monitores simultâneos, acompanhado de sistema de refrigeração original do fabricante. A placa-mãe deverá ser compatível com o processador ofertado, suportando no mínimo dois slots para memória DDR4, um slot M.2 NVMe PCIe, interfaces SATA 6 Gb/s, áudio integrado, rede 10/100/1000 Mbps e pelo menos uma saída de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) completa com o monitor ofertado. A memória RAM deverá ser de no mínimo 16 GB DDR4, com frequência mínima de 3200 MHz, instalada em dual channel por meio de dois módulos de 8 GB, padrão UDIMM. O armazenamento deverá ser realizado por meio de SSD com capacidade mínima de 480 GB, padrão M.2 NVMe PCIe. O gabinete deverá ser do tipo Mid Tower, na cor preta, com pelo menos uma porta USB 3.0 frontal, conexão de fonte de alimentação com potência real mínima de 400 W, certificação 80 Plus Bronze, PFC ativo e built automatic. O sistema operacional deverá ser Windows 11 Pro, 64 bits, em português do Brasil, devidamente instalado, configurado e licenciado, por meio de chave digital ou certificado de autenticação (COA). O monitor deverá ser do tipo LED, com tamanho mínimo de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), tecnologia de painel IPS W, frequência

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

minima de 60 Hz, tempo de resposta máximo de 8 ms (GtC), cor preta, possuindo entrada de vídeo digital compatível com a CPU, acompanhado de todos os cabos necessários para o seu pleno funcionamento. Deverá acompanhar o equipamento teclado padrão AN/27, com conexão USB, e mouse óptico com conexão USB e resolução mínima de 1000 DPI, ambos na cor preta. O conjunto deverá possuir garantia mínima de 12 meses, sendo vedado o fornecimento de equipamentos reconstruídos, remanufaturados ou usados, devendo todos os componentes ser novos, originais e de primeiro uso.

UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.938,43 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 19.692,15 (dezenove mil e seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
EMPRESA: FNTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.933.319/0001-27.

LOTE 20/ITEM 01 - HOMOLOGADO EM 24/06/2026
OBJETO: REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO FAXIA DE OPERAÇÃO: +2 A +9°C 127V / 50 Hz / 220 V / 60 Hz CAPACIDADE MÍNIMA: CAPACIDADE ÚTIL DE 340 LITROS; PAINEL INTELIGENTE VARIÁVEL DE ACORDO COM O FABRICANTE; 5 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO; PAINEL DE LCD COM SAÍDA USB; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO COM CHAPA EM AÇO CARBONADO E ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESURA MÍNIMA DE 7CM DE PAREDES LATERAIS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL, FRONTAL EM LCD, MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIÁVEIS DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES; NÚMEROS DE USUÁRIOS LIMITADOS, ACESSO REMOTO DE QUALQUER DISPOSITIVO QUE TENHA CONEXÃO COM A INTERNET PARA MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO EM TEMPO REAL; EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR FENÔMENO DE FORÇA MAIOR; LÍZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED; TIPO ALARME: ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA ALTA, BAIXA, FLUXO DE MEMÓRIA, PORTA ABERTA E FALHA DE SENSOR; SISTEMA DE EMERGÊNCIA POR BATERIAS; CONTROLADOR DE TENSÃO E CONVERSOR PARA MANTER A TEMPERATURA POR 48 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA; GARANTIA DE 36 MESES TIPO REVESTIMENTO REVESTIMENTO INTERNO AÇO, FRATELIERAS REGULÁVEIS.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 1.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).
EMPRESA: MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.348.520/0001-44.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ nº. 78.069.143/0001-47

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato ou Ata de Registro de Preço, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná/PR, 25 de junho de 2026.

Assinado em nome
da Silva -
80413560953
04061200025
962327-0100

ELZA APARECIDA DA SILVA
ELZA APARECIDA DA SILVA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LOTE FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

A Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná/PR, Sra. Rafaela de Souza Vaz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de certame em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, materiais e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGA, quais sejam: Resolução SESA nº 551/2024, Resolução SESA nº 689/2025, Resolução SESA nº 1519/2023, Resolução SESA nº 689/2025 e Resolução SESA nº 726/2025.

LOTE 14/ITEM 01:
OBJETO: COLETE CONFECCIONADO MATERIAL: TECIDO TIPO: TECIDO. BRIM 100% ALGODÃO; MODELO: DECOTE EM V; FECHAMENTO COM ZIPER; 2 BOLSOS INFERIORES E 2 BOLSOS SUPERIORES COM LAPELA; BORDADO EM 1ª QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS E ESCRITAS DENTRO DOS PADRÕES E MODELOS DO ORÇÃO; TAMANHOS A SEREM ESPECIFICADOS ENTRE P,M,G,GG E XG.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,41 (sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 277,64 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 14/ITEM 02:
OBJETO: CHAFÉU MODELO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM RIP STOP PROTEÇÃO UV 50 COR KHAKI, COM FORRAÇÃO INTERNA, PROTETOR DE NUCA, BOTÃO DE PRESSÃO NAS LATERAIS COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO, A BABA DEVERÁ TER 09 CM E REFORÇADA COM ENTRETELA, COM SERIAGRafia NA FRENTE LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, COR: PRETO.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 25.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,48 (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

Participaram do lote as empresas LMK CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.486.248/0001-30, e ROLL&LILMA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.987.322/0001-20.

Aberta a sessão de disputa, a empresa LMK CONFECCOES LTDA permaneceu com sua proposta inicial no valor de R\$ 1.262,64 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), e a empresa ROLL&LILMA CONFECCOES LTDA também apresentou o lance no valor de R\$ 1.262,64 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Encerrada a fase de lances, a empresa LMK CONFECCOES LTDA foi inicialmente declarada vencedora, no entanto solicitou a desclassificação do lote alegando que "foi constatado um erro de cálculos, por esse motivo peço a nossa desclassificação nesse lote", motivo este que foi declarado desclassificado.

Na sequência, foi convocada a empresa ROLL&LILMA CONFECCOES LTDA, segunda colocada, para apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital. No entanto, a empresa permaneceu inerte, razão pela qual foi desclassificada.

Diante do exposto, não havendo empresa devidamente habilitada, o lote 14 do Pregão Eletrônico nº 18/2026 foi declarado **FRACASSADO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná/PR, 25 de junho de 2026.

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LOTE DESERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

A Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná/PR, Sra. Rafaela de Souza Vaz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de certame em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, materiais e produtos destinados ao atendimento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Altamira do Paraná/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com as normativas da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente as Resoluções SESA/PROVIGA, quais sejam: Resolução SESA nº 551/2024, Resolução SESA nº 808/2022, Resolução SESA nº 1519/2023, Resolução SESA nº 689/2025 e Resolução SESA nº 726/2025.

Informa-se que não houve empresas participantes na fase de lances para os lotes que sequeem abaixo:

LOTE 05/ITEM 01:
DESCRITIVO: MÁSCARA CONTRA GASES SEMIFACIAL TIPO FILTRO: REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL - UTILIZADO COM FILTROS RC 203 INCLUIDOS; TIPO: SEMIFACIAL; TAMANHO: ÚNICO; MATERIAL: DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO TRATADO; MATERIAL DA MÁSCARA: SILICONE, ULTRA MACIO, COM BORDAS INTERNAS ALMORFADAS, PROTECIONANDO UMA VEDAÇÃO ADEQUADA AOS DIFERENTES TIPOS DE ROSTO DE USUÁRIO; POSSUI DUAS VÁLVULAS DE FILTRAGEM: FILTRO: DUPLO; COM CARTUCHOS PARA GASES E VAPORES ACÍDOS, COM BATA-FILTRO E PRÉ-FILTRO, ACOMPANHA SUPORTE PARA CARTUCHOS E PRÉ-FILTROS; A ARANHA FRONTAL DE FIXAÇÃO, O CONECTOR PARA FILTRO, AS VÁLVULAS E OS CARTUCHOS SÃO FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR, OFERECE FIXAÇÃO A FACE EM QUATRO PONTOS, ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS MÓVEIS COM REGULAGEM DE PRESSÃO PROPORCIONADA PELA VARIACÃO DE COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE PASSADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE; FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696-2010(OU EQUIVALENTE) . SERÁ ADMITIDO PRODUTOS DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 146,01 (cento e quarenta e seis reais e um centavo).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 2.920,20 (dois mil e novecentos e vinte reais e vinte centavos).

LOTE 05/ITEM 02:
DESCRITIVO: RESPIRADOR SEMI FACIAL 1/4 COM FILTRO CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO, COM BORDA INTERNA A PARTE FRONTAL DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS: NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL, É FIXADO UM DISPOSITIVO PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE DIANTEIRA E DE UMA TAMPA DE MEMSA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; NA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL INFERIOR, É ENCAIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE 01 (UMA) ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS; NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS 04 (QUATRO) ALÇAS 02 (DUAS) SUPERIORES E 02 (DUAS) INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, EM QUE ESTÃO FIXADAS 04 (QUATRO) PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

LOTE 05/ITEM 03:
DESCRITIVO: FILTRO QUÍMICO CLASSE VAPORES ORGÂNICOS E GASES ACÍDOS PARA MÁSCARA CMP (PÉSTICIDA) CARTUCHO RC203 DESCRIÇÃO: FILTRO QUÍMICO COMBINADO, 1000 PPM VAPORES ORGÂNICOS, NEÓFIOS, PERVAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA MAIOR QUE 0,05 MG/M3 OU 2 MILHÕES DE PARTICULAS POR CÉCUBO. PROTEÇÃO EFICIENTE A GASES ACÍDOS E VAPORES ORGÂNICOS(VOC). CLASSE 1P2(S)(OU EQUIVALENTE).
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 05/ITEM 04:
DESCRITIVO: FILTRO QUÍMICO VO CA 39428.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 317,80 (trezentos e dezesseite reais e oitenta centavos).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 05/ITEM 05:
DESCRITIVO: RESPIRADOR DESCARTÁVEL (P95/PFF2) SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO; MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, PURIFICADOR DE AR; TIPO: RICO DE PÁTO; MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS; FILTRO: TIPO FIXAÇÃO: 2 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; CLIFE NASAL; FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COMO PFF2 E 4 DOSIOMETROS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO; TAMANHO: ADULTO; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

LOTE 07/ITEM 01:
DESCRITIVO: BACIA/TIGELA MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 300 ML.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,56 (quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 166,24 (cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 07/ITEM 02:
DESCRITIVO: CORDA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANÇADA (16 FERNAS); DIÂMETRO: 12 MM; APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO, ROLO 50M.
UNIDADE: RoL.
QUANTIDADE: 02.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,70 (cento e trinta e oito reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 277,40 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 07/ITEM 03:
DESCRITIVO: TELA NÁILON COMPRIMENTO: 50M; LARGURA: 1,50; APLICAÇÃO: MOSQUITEIRO; TIPO: FILÓ; COR: BRANCA; ABERTURA MALHAS: 1MM.
UNIDADE: RoL.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 924,48 (novecentos e vinte e quatro reais e quatro e oito centavos).

LOTE 07/ITEM 04:

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

DESCRITIVO: LANTERNA DE MÃO - TIPO TÁTICA EM ALUMÍNIO, RESISTENTE À QUEDA E À PROVA D'ÁGUA, POSSUI 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO (LUZ FORTE, ECONOMIA, FRACA, STROBO E S.O.S), COM REGULAGEM DE FOCO EM ATÉ 200X; LED T6; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO REALISTA, MÍNIMO DE 230.000 LUMENS / 888000MV; ALCANCE DE PROJEÇÃO: 1000M; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARGÁVEL L1000 DE NO MÍNIMO 16000MAH 4,2V. ITENS INCLUIDOS: LANTERNA, BATERIA RECARGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA 100V/220V, CAPA PARA TRANSPORTE E CORDÃO DE PUNHO, TAMANHO/COMPRIMENTO: MÍNIMO 13CM E MÁXIMO DE 16 CM DIÂMETRO MÍNIMO DE 4CM E MÁXIMO DE 5CM, ADMITINDO EQUIVALENTE.

UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 128,17 (cento e vinte e oito reais e dezesseite centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 512,68 (quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 07/ITEM 05:
DESCRITIVO: CRONÔMETRO DIGITAL, MATERIAL: CARÇA: PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSÃO; TIPO: ARMADOR: DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALARME, COM INDICADOR DE HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS; FUNÇÃO DE ZERAMENTO E CONGELAMENTO DA LETURA.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,64 (quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 162,56 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 07/ITEM 06:
DESCRITIVO: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MATERIAL: POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS; TIPO: ORGANIZADORA; CAPACIDADE: 56 L.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,34 (noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 393,36 (trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

LOTE 07/ITEM 07:
DESCRITIVO: EMBALAGEM ISOPOR FORMA CAIXA TÉRMICA 3 L COMPRIMENTO: 227 MM; LARGURA: 137 MM; ALTURA: 186 MM ESPESSURA: 16 MM;

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS.

UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,54 (dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

LOTE 07/ITEM 08:
DESCRITIVO: BALDE GRADUADO MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL: ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 12 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO; COM ALÇA FORMATO: CILÍNDRICO.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 04.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

LOTE 16/ITEM 01:
DESCRITIVO: MOCHILA REFORÇADA IMPERMEÁVEL COM ALÇAS REFORÇADAS E MÚLTIPLOS ESPAÇOS INTERNOS, COSTURA REFORÇADA; MATERIAL: LONA DE POLIAMIDA 600 OU NYLON IMPERMEÁVEL OU LONA DE POLIÉSTER, COR: PRETA; APLICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 18 UTROS; FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER NR.10; OUTROS COMPONENTES: 2 BOLSOS LATERAIS PARA GARRAFA DE ÁGUA, GIARDA-CHUVA OU OUTROS OBJETOS.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 03.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,83 (noventa e um reais e trêscos centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 550,98 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

LOTE 17/ITEM 01:
DESCRITIVO: IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL JATO TINTA COLORIDO COM WIFI, VELOCIDADE IMPRESSÃO 40PPM, TAMANHO DO PAPEL OFÍCIO (21,6 X35,6), COM FUNÇÃO DUPLEX, COM ADI PARA 50 PÁGINAS, INTERFACE USB, 128MB MEMÓRIA INTERNA, IMPRIMI DIRETO DO PEN DRIVER, BANDEJA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 PÁGINAS, FUNÇÃO SCANNER; DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM, E-MAIL, OCR, FTP, USB, PASTA DE REDE; TONER/JANTA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PÁGINAS.
UNIDADE: Unid.
QUANTIDADE: 03.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.558,01 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 767,03 (sete mil e sessentos e setenta e quatro reais e três centavos).

Diante do exposto, o Pregão Eletrônico nº 18/2026 torna-se **DESERTO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova licitação.

Altamira do Paraná/PR, 25 de junho de 2026.

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.1.047/2001

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMCA

Institui a Comissão Especial para o Processo de Escolha Suplementar de natureza indireta dos membros Supletivos do Conselho Tutelar do Município de Engenheiro Beltrão - PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA) de Engenheiro Beltrão/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e em estrita consonância com o artigo 12, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.166 de 10 de março de 2023, e;

CONSIDERANDO a atual insuficiência no quadro regulamentar de conselheiros tutelares supletivos e o esgotamento da listagem de habilitados no município;

CONSIDERANDO a importância necessária de garantir a continuidade ininterrupta e a eficiência dos serviços de relevância pública prestados pelo Conselho Tutelar na salvaguarda dos direitos da população infanto-juvenil beltrãoense.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial com o objetivo de coordenar, conduzir e supervisionar o Processo de Escolha Suplementar de natureza indireta para membros Supletivos do Conselho Tutelar do Município de Engenheiro Beltrão - PR, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital nº 01/2026-CMCA.

§ 1º. A referida Comissão será composta por 03 (três) conselheiros integrantes deste CMCA, além de contar com suporte técnico-jurídico administrativo do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Não poderão integrar a Comissão Especial os conselheiros que possuam intenção de concorrer ao pleito ou que se enquadrem nos impedimentos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, com qualquer candidato inscrito, sob pena de nulidade dos atos.

§ 3º. Constatado qualquer impedimento superveniente, o membro será imediatamente afastado e substituído por ato da Presidência do CMCA.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral fica constituída pelos seguintes membros deliberativos e de assessoria:

I - Membros Deliberativos (Representantes do CMCA):

- a) Sandra da Silva Sobral Costa;
- b) Cleonice Aparecida Pava;
- c) Francelyne Senger Godoy Pontin;

II - Equipe de Apoio Técnico e Jurídico (Sem direito a voto):

- a) Fernanda Ishikawa Claro Silva;

Parágrafo único. A equipe de assessoria prestará suporte material, legal e administrativo necessário para o correto andamento de todas as fases procedimentais.

Art. 3º. Compete formalmente à Comissão Especial:

- I - Analisar, deferir ou indeferir os pedidos de registro de inscrição das candidaturas, emitindo a respectiva lista preliminar;
- II - Dar ampla publicidade e transparência a todos os atos do processo suplementar nos meios oficiais de comunicação do Município;
- III - Processar e julgar, em primeira instância administrativa, as impugnações apresentadas por cidadãos ou pelo Ministério Público no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

carreira de trabalho profissional que comprove o trabalho com crianças e adolescentes pelo prazo mínimo de 05(seis) meses ou 180 dias(cento e oitenta horas), nos últimos 10(diez) anos; ou;

- a) Formação em nível médio no curso de magistério desde que comprove experiência no trato com crianças e adolescentes; ou
- b) Formação em nível superior nas áreas de educação desde que comprove experiência no trato com crianças e adolescentes; ou
- d) Declaração de impedimento em atividade no município, atestada por dois representantes legais, que o candidato possui no mínimo 1(um) ano de experiência no trato com crianças e adolescentes;

3.3 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar, no ato da inscrição:

- I - Cópula de identificação



12.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
12.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
12.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
12.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
12.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
12.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Engenheiro Beltrão, 25 de junho de 2026
FRANCYLLENE SINGER GODOY PONTIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 145/2026
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença Prêmio ao servidor Lucas de Lima Vitorino, a partir de 18/06/2026 a 15/09/2026, totalizando 90 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2026, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, em 25 de junho de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 146/2026
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença Prêmio a servidora Maria de Fatima Cordeiro a partir de 15/06/2026 a 14/09/2026, totalizando 30 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/06/2026, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, em 25 de junho de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 147/2026
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença Maternidade à servidora Helen Tanieli Ataíde Ferreira, no período 15/06/2026 a 11/12/2026 totalizando 180 dias, conforme atestado médico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário ao presente texto.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, na data de 25 de junho de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 148/2026
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a servidora Emanuel Maria Cavalletti Navarro Menezes, no período de 22/06/2026 a 02/07/2026, totalizando 11 dias, e Banco de horas nos dias 03/07/2026 e 06/07/2026, totalizando 2 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/06/2026, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, em 25 de junho de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 149/2026
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Josiane Gonçalves Piterlini, no período de 23/06/2026 a 20/10/2026 totalizando 120 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 23/06/2026, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalletti, em 25 de janeiro de 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2026
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DE ENGENHEIRO BELTRÃO NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Edição de 2026;
DECRETA
Art. 1º. Fica divulgado os horários de expediente, em caráter excepcional, como pronto facultativo, para cumprimento pelos órgãos e entidade do Poder Executivo de Engenheiro Beltrão nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2026:
I - Jogos às 14 horas: expediente das 8h00 às 12h00;
II - Jogos às 16 horas: expediente das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h30.
Parágrafo único. Nas unidades de ensino da rede municipal, a Secretaria municipal de Educação e Cultura poderá decidir o funcionamento e horário de expediente através de resolução.
Art. 2º. Os Departamentos municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar prejuízos dos serviços considerados essenciais, emergenciais e urgentes, caso necessários.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
Art. 3º. O ponto será facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, quando os jogos forem realizados nos horários indicados nos incisos do artigo 1º, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admittam paralisação, ficando a cargo de cada Secretaria responsável adequar os horários.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Sidnei Polato, 25 de junho de 2026.
Adalberto José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 060/2026
Instui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de QUINTA DO SOL referente ao decênio 2026-2036 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersecretarial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
CONSIDERANDO que as etapas de articulação, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo.

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
DECRETA:
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Quinta do Sol referente ao decênio 2026-2036, composta pelas seguintes instâncias:
I - Comissão Gestora;
II - Equipe Técnica;
III - Grupos de Trabalho (GTs).
Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.
Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersecretarial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I - diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
II - identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
III - definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026-2036 e com as especificidades locais;
IV - consulta e validação social;
V - elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
VI - encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.
CAPÍTULO II - DA COMISSÃO GESTORA
Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
I - coordenar o processo geral de elaboração do PME;
II - definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
III - instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
IV - garantir a participação social e a transparência do processo;
V - validar o diagnóstico educacional do Município;
VI - deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
VII - aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII - acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
IX - articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
X - assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
XI - designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
XII - definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026-2036;
XIII - deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.
Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:
I - 2 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando for instituído, sendo que no Município de Quinta do Sol o Fórum Municipal será instituído em até 60 (sessenta) dias após a publicação desse Decreto.
IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
V - 1 (um) representante dos profissionais do magistério público municipal;
VI - 2 (dois) representantes dos servidores da educação municipal;
VII - 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município, quando houver;
VIII - 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
IX - 1 (um) representante da sociedade civil organizada;
§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.
§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.
§ 3º Em relação ao representante do Fórum Municipal de Educação na Comissão Gestora (titular e o suplente), como o mesmo ainda será instituído em até 120 (cento e vinte) dias, o representante será nomeado posteriormente à nomeação dos demais membros, por um ato específico do Poder Executivo.
§ 4º Diante do previsto no parágrafo anterior, a Comissão Gestora será nomeada e iniciará seus trabalhos sem a presença do representante do Fórum Municipal de Educação.
§ 5º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.
§ 6º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.
§ 7º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.
§ 8º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.
CAPÍTULO III - DA EQUIPE TÉCNICA
Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.
Art. 7º Compete à Equipe Técnica:
I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
III - analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
IV - apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
V - orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
VI - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
VII - garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
VIII - elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
IX - padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
X - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
XI - subsidiar decisões com base em evidências;
XII - articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.
Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 06 (seis) membros titulares, designados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de Portaria específica.
§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:
I - estatísticas e indicadores educacionais;
II - planejamento e gestão pública;
III - orçamento público e financiamento da educação;
IV - elaboração de documentos técnicos e normativos;
V - currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.
§ 3º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.
CAPÍTULO IV - DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e técnico, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026-2036.
Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:
I - analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
II - identificar e formular problemas educacionais prioritários;
III - contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
IV - propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
V - participar das discussões, escutas e validações coletivas;
VI - submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.
Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026-2036, podendo contemplar, entre outros:
I - Educação Infantil, Alfabetização e Ensino Fundamental;
II - Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
III - Educação Integral e em tempo integral, Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos), Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
VI - Valorização dos Profissionais da Educação;

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
V - Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Financiamento da Educação;
Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.
Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:
I - 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
II - 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.
§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.
§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.
Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público.
§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.
§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.
§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.
§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.
VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual;
VIII - Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos a Política Municipal de Educação;
IX - Ter acesso as informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho do seu trabalho;
X - Promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
CAPÍTULO V - DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS
Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:
I - a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
II - os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
III - a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
IV - a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
V - o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
VI - o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026-2036.
Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Quinta do Sol, 25 de junho de 2026.
Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 061/2026
INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL/PR.
O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;
DECRETA
Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente e participativo para implementar, acompanhar, deliberar e avaliar a política educacional do município de Quinta do Sol-PR.
Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal Permanente de Educação:
I - Promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
II - Elaborar seu Regimento Interno e suas alterações;
III - Dar suporte ao Conselho Municipal de Educação fomentando as demandas de discussões nas Conferências Municipais de Educação;
IV - Acompanhar e avaliar as deliberações das Conferências Municipais de Educação;
V - Zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
VI - Planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;
VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual;
VIII - Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos a Política Municipal de Educação;
IX - Ter acesso as informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao desempenho do seu trabalho;
X - Promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.
Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições relacionadas a seguir:
I - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - Diretores da Rede Municipal de Ensino;
III - Diretores da Rede Estadual de Ensino;
IV - Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
V - Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
VI - Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
VII - Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino;
VIII - Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
IX - Secretaria Municipal de Finanças;
X - Secretaria Municipal de Saúde;
XI - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
XII - Poder Legislativo;
XIII - Conselho Municipal de Educação;
XIV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
XV - Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB;
XVI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
XVII - Instituições Religiosas;

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028
XVII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIX - Conselho Tutelar;
XX - Sindicatos;
§ 1º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos diferentes segmentos participantes.
§ 2º. Os membros do FME poderão definir critérios para a inclusão de representantes de outros órgãos/entidades.
Art. 4º. A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovados em reunião convocados para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.
Art. 5º. O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 6º. O FME receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a fim de assegurar o seu pleno funcionamento.
Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Quinta do Sol, 25 de junho de 2026.
Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026 Decreto nº 4085/2026 de 24/06/2026. Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026 Decreto nº 4086/2026 de 24/06/2026. Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026 Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026 Edital de Licitação para aquisição de bens e serviços.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA RESOLUÇÃO Nº 04/2026 Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR. Dispõe sobre as conclusões acerca da apreciação e aprovação dos documentos abaixo citados e prescreve as providências que enumera.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 658/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2025/2028 PORTARIA Nº 123/2026 Exonera servidor, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2025/2028 PORTARIA Nº 124/2026 Nomeia Servidor, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2025/2028 PORTARIA Nº 125/2026 Exonera servidor, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2025/2028 PORTARIA Nº 126/2026 Nomeia Servidor, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ CNPJ: 78.069.143/0001-47 ESTADO DO PARANÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Governo Municipal de Nova Cantu ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 4.089/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, a partir das 13h00 do dia 29 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais, inclusive na Rede Municipal de Ensino, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol, e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOEL CELSO BUSCARIOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a relevância cultural, social e esportiva dos jogos da Seleção Brasileira, tradicionalmente acompanhados por expressiva parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO que o evento desperta elevado interesse popular e constitui momento de integração e confraternização nacional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos públicos municipais ao horário de realização da partida, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente regular no período matutino assegura a continuidade das atividades administrativas e o atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o funcionamento dos serviços públicos essenciais e daqueles prestados em caráter contínuo e ininterrupto;

DECRETA:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, inclusive na Rede Municipal de Ensino, a partir das 13h do dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º O expediente das repartições públicas municipais será realizado normalmente no período da manhã do dia referido no artigo anterior.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se às Secretarias Municipais, departamentos, unidades administrativas, escolas, centros municipais de educação infantil e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O ponto facultativo de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, indispensáveis ou de funcionamento ininterrupto, os quais deverão permanecer em atividade normal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Haride Cavalletti, Boa Esperança, Paraná, em 25 de junho de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ CEP: 87320-000 FONE: (48) 3371-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNAE: 4662-1/00 ou 4530-7/00

Aviso de Dispensa nº 22/2026 - Lei Nº 14.133/21 dispensa de valor visando à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AO REPARO MECÂNICO DA MOTONVELADORA CATERPILLAR 120K, INSCRITA NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SOB Nº 7686, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR.** Interessados apresentarem Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação, caso ocorra empate de valor entre as empresas participantes, será estabelecido o prazo de uma hora para que as empresas apresentem uma nova proposta. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para Apresentação da Proposta será de até dia 03/07/2026 às 17h, no Setor de Licitação da Prefeitura, Praça Moyses Lupion, 89 - centro, Roncador/PR, em dias úteis ou <https://www.roncador.pr.gov.br> até a data limite. Termo de Referência no Site <https://www.roncador.pr.gov.br> Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 25/06/2026.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ CEP: 87320-000 FONE: (48) 3371-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

CNAE CORRESPONDENTE: 4753-9/00

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 23/2026 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: **AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE SOM TIPO TORRE, DE ALTA POTÊNCIA, ACOMPANHADA DE, NO MÍNIMO, DOIS MICROFONES SEM FIO COM BATERIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR.** Interessados apresentarem Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 03/07/2026 às 13h, no Plataforma www.billecam.com.br e a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal de Transparência do Município: <https://roncador.cdnweb.net/portals/transparencia/licitacoes>. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 25/06/2026.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Roncador

PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ CEP: 87320-000 FONE: (48) 3371-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONCALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados através da portaria nº 02/2026, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação Inversa (efeito através de) **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA ESTRADA RURAL FAXINALZINHO (6.844,50 M²) E PAVIMENTAÇÃO EM TST NA ESTRADA RURAL DO CATETO (6.844,50 M²)**, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e lote(s):

Vencedores:

MONSTER LTDA - CNPJ 05.973.066/0001-81	Valor Unit.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ ESTRADA RURAL FAXINALZINHO (4.773,20 M²)	R\$ 2.966.385,70
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TST ESTRADA RURAL DO CATETO (6.844,50 M²)	R\$ 830.294,39
Total:	R\$ 3.796.680,00

Roncador, 25/06/2026

MARILIA PEROITTA BENTO GONCALVES
6446760925
B. Gonçalves
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4088/2026 de 25/06/2026

Exercício: 2026

Decreto: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2025 de 12/12/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (trezentos mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL (INFANTIL)	
19.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - BUCARUACI/MARACUMI	
17.004.12.300.02/012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
17.1 - 3.930.30.00.107	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES/BUCARUACI	6.100,00
19.004.12.300.02/107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
17.4 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
295 - 3.930.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 48 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstração abaixo:

Redução:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SARELVA EDUCACAO	
16.002.12.361.0007.2.080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
140 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
299 - 3.930.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Redução:	20.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 25 de junho de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Magdalena Agnelli
Fiscal do Contrato

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47. Possui sede administrativa na Rua Cantú, nº 180, Centro, CEP 85.280-000, em Altamira do Paraná - PR. Neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A CONCREVAL - CONCRETO VALE DO IVAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.506.134/0001-32, estabelecida na Rod. PR 466 km 01, S/N, Parque Industrial, CEP 86680-000, Jardim Alegre - PR, neste ato representada por seu representante legal Paulo Sergio Maciel.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Execução de ponte em aduelas pré-moldadas em concreto armado na Estrada da Lixa, km 6,6, no município de Altamira do Paraná - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada obriga-se a assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, respeitando rigorosamente as recomendações da ABNT e as especificações técnicas. Compromete-se também a fornecer e colocar peças de reposição, manter seguro sistema de sinalização e segurança, e fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os trabalhadores. Além disso, assume a responsabilidade de reparar, corrigir, remover ou substituir eventuais defeitos às suas expensas, devendo entrar a obra concluída ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 09.001.20.606.003.1.088 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. Natureza de Despesa: 4.490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: Convênio nº 035/2026 - SEIL.

Altamira do Paraná, 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4088/2026 de 25/06/2026

Exercício: 2026

Decreto: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2025 de 12/12/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (trezentos mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL (INFANTIL)	
19.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - BUCARUACI/MARACUMI	
17.004.12.300.02/012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
17.1 - 3.930.30.00.107	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES/BUCARUACI	6.100,00
19.004.12.300.02/107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
17.4 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
295 - 3.930.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 48 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstração abaixo:

Redução:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SARELVA EDUCACAO	
16.002.12.361.0007.2.080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
140 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
299 - 3.930.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Redução:	20.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 25 de junho de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Magdalena Agnelli
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4088/2026 de 25/06/2026

Exercício: 2026

Decreto: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2025 de 12/12/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (trezentos mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL (INFANTIL)	
19.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - BUCARUACI/MARACUMI	
17.004.12.300.02/012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
17.1 - 3.930.30.00.107	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES/BUCARUACI	6.100,00
19.004.12.300.02/107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
17.4 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
295 - 3.930.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 48 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstração abaixo:

Redução:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SARELVA EDUCACAO	
16.002.12.361.0007.2.080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
140 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
299 - 3.930.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Redução:	20.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 25 de junho de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Magdalena Agnelli
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4088/2026 de 25/06/2026

Exercício: 2026

Decreto: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2025 de 12/12/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (trezentos mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL (INFANTIL)	
19.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - BUCARUACI/MARACUMI	
17.004.12.300.02/012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
17.1 - 3.930.30.00.107	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES/BUCARUACI	6.100,00
19.004.12.300.02/107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
17.4 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
295 - 3.930.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 48 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstração abaixo:

Redução:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SARELVA EDUCACAO	
16.002.12.361.0007.2.080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
140 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
299 - 3.930.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Redução:	20.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 25 de junho de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Magdalena Agnelli
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4088/2026 de 25/06/2026

Exercício: 2026

Decreto: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2025 de 12/12/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (trezentos mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL (INFANTIL)	
19.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - BUCARUACI/MARACUMI	
17.004.12.300.02/012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
17.1 - 3.930.30.00.107	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES/BUCARUACI	6.100,00
19.004.12.300.02/107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
17.4 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
295 - 3.930.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 48 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstração abaixo:

Redução:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
19.002	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SARELVA EDUCACAO	
16.002.12.361.0007.2.080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
140 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
299 - 3.930.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total Redução:	20.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 25 de junho de 2026.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

Magdalena Agnelli
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4088/2026 de 25/06/2026

Exercício: 2026

Decreto: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2025 de 12/12/2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$500.000,00 (trezentos mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
19	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL (INFANTIL)	
19.004	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - BUCARUACI/MARACUMI	
17.004.12.300.02/012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
17.1 - 3.930.30.00.107	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLARES/BUCARUACI	6.100,00
19.004.12.300.02/107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.100,00
17.4 - 3.930.30.00.107	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
20.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002.10.301.0024.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
295 - 3.930.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para alterar o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dota